



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 10 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000075/2020-98

Santo André-SP, 07 de janeiro de 2020.

Normatiza os critérios de coorientação do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE), determinando-se que o discente com orientador colaborador possua pelo menos um coorientador permanente do PPG-ENE.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para a definição de professores orientadores para os discentes do PPG-ENE;

Art. 2º Todos os discentes que os orientadores são professores colaboradores do PPG-ENE deverão ter um coorientador que seja professor permanente do programa;

Art. 3º Todos os discentes na situação acima exposta deverão apresentar um requerimento junto à secretaria da Pós-Graduação definindo um coorientador, no prazo de até 30 dias a ser contado a partir da publicação desta portaria;

Art. 4º Os discentes que não apresentarem este requerimento dentro do prazo estabelecido, a coordenação fará a indicação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/01/2020 16:42)

PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO

COORDENADOR

Matrícula: 1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/01/2020** e o código de verificação: **c40b7ce1c5**